



**SEBRAE/SE**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE**  
**Nº 13/2023**

**ERRATA 01**

**ECONOMIA CRIATIVA 2023**

**O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - Sebrae/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP - 49080-470, por meio da Unidade de Atendimento Coletivo, torna pública a **Errata 01** para a chamada pública de **ECONOMIA CRIATIVA 2023 – Edital nº 13/2023**, na forma estabelecida neste Edital, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2022, aprovada pela Resolução DIREX nº 39/2022 e na Resolução DIREX nº 29/2023, datada de 12 de junho de 2023:

## **1 – Alteração do subitem 4.1**

### **Onde se lê:**

4.1. Estão aptas a se inscreverem exclusivamente por meio do link: <https://bit.ly/FormEconomiaCriativa> neste processo seletivo pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado de Sergipe, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedores Individuais, ME – Micro Empresas ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da cadeia da economia criativa, bem como os artesãos vinculados ao Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, que possuam a carteira emitida pelo referido programa e em vigência.

### **Leia-se:**

4.1. Estão aptas a se inscreverem exclusivamente por meio do link: <https://bit.ly/FormEconomiaCriativa> neste processo seletivo pessoas jurídicas, **exceto Associações**, legalmente constituídas no Estado de Sergipe, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedores Individuais, ME – Micro Empresas ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da cadeia da economia criativa, bem como os artesãos vinculados ao Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, que possuam a carteira emitida pelo referido programa e em vigência.



## 2 – Alteração do subitem 4.1.1.

Onde se lê:

### 4.1.1 Para inscrição de Pessoa Jurídica

- a) Inscrição enviada até às 23:59h do dia 09/07/2023 por meio do link: <https://bit.ly/FormEconomiaCriativa>
- b) Cópia de Cartão de CNPJ ou Certificado do MEI;
- c) Link com vídeo de apresentação (*pitch*) de até cinco minutos do projeto proposto;
- d) prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. No caso de isenção ou imunidade deverá ser apresentado o documento que comprove a situação tributária, emitida pelo Poder Público Estadual ou Municipal;
- e) prova da regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de não estar inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - da Controladoria Geral da União - site [www.portal/transparência.gov.br/cepim](http://www.portal/transparência.gov.br/cepim) - CEIS E CEPIM
- h) contrato social ou estatuto social, acompanhado da última alteração consolidada, se houver, devidamente registrada nos órgãos competentes;
- i) ata de eleição e/o ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

Obs.: O vídeo de apresentação deve estar disponível em plataforma que não necessite de solicitação de autorização posterior para acesso, sob pena de inabilitação.

Leia-se:

### 4.1.1 Para inscrição de Pessoa Jurídica

- a) Inscrição enviada até às 23:59h do dia **23/07/2023** por meio do link: <https://bit.ly/FormEconomiaCriativa>
- b) Cópia de Cartão de CNPJ ou Certificado do MEI;
- c) Link com vídeo de apresentação (*pitch*) de até cinco minutos do projeto proposto;
- d) prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. No caso de isenção ou imunidade deverá ser apresentado o documento que comprove a situação tributária, emitida pelo Poder Público Estadual ou Municipal;
- e) prova da regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de não estar inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - da Controladoria Geral da União - site [www.portal/transparência.gov.br/cepim](http://www.portal/transparência.gov.br/cepim) - CEIS E CEPIM
- h) contrato social ou estatuto social, acompanhado da última alteração consolidada, se houver, devidamente registrada nos órgãos competentes;



i) ata de eleição e/o ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso.

**4.1.1.1. Os documentos constantes das letras “d” a “i” deverão ser entregues no ato da assinatura do contrato, em original ou CÓPIA AUTENTICADA por cartório competente.**

**4.1.1.2. Os colaboradores do SEBRAE/SE não têm poderes para autenticar documentos. As autenticações deverão ser realizadas em cartório competente.**

**4.1.1.3. Os documentos apresentados em original ficarão retidos na pasta do processo.**

**4.1.1.4. Os documentos que poderão ser obtidos através da Internet NÃO necessitam de autenticação.**

Obs.: O vídeo de apresentação deve estar disponível em plataforma que não necessite de solicitação de autorização posterior para acesso, sob pena de inabilitação.

### **3 – Alteração do subitem 4.6**

**Onde se lê:**

4.6 A empresa deverá apresentar ao final da realização do projeto, relatório ao Sebrae/SE, contendo fotos, links de matérias publicadas na mídia eletrônica, se houver, cópias de notas fiscais para as despesas realizadas com recursos do Sebrae/SE, descrição do trabalho desenvolvido e seus resultados, assinado pelo proponente.

**Leia-se:**

4.6 A empresa deverá apresentar ao final da realização do projeto, relatório ao Sebrae/SE, contendo fotos **e vídeos**, **descrição do trabalho desenvolvido e seus resultados, assinado pelo proponente.**

### **4 - Alteração do subitem 6.7**

**Onde se lê:**

6.7 Em caso de duplicidade de envio, será considerado a última versão enviada, considerando a data e horário limites até as 23:59h do dia **09/07/2023**.

**Leia-se:**

6.7. Em caso de duplicidade de envio, será considerado a última versão enviada, considerando a data e horário limites até as 23:59h do dia **23/07/2023**.



## 5 - Alteração do subitem 6.12

### Onde se lê:

6.12 As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com a seguinte previsão:

ETAPA	FASE	PERÍODO
1	Inscrição	26/06/2023 até 09/07/2023
2	Validação das inscrições e análise de conformidade	10/07 até 20/07/2023
3	Avaliação dos projetos habilitados	10/07 até 20/07/2023
4	Divulgação de resultado	21/07/2023
5	Evento de orientação para todos os projetos aprovados	25/07/23, das 9h às 12h

Obs: Fica assegurado ao Sebrae/SE o direito de alterar o cronograma ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham os proponentes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

### Leia-se:

6.12. As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com a seguinte previsão:

ETAPA	FASE	PERÍODO
1	Inscrição	26/06/2023 até <b><u>23/07/2023</u></b>
2	Validação das inscrições e análise de conformidade	10/07 até <b><u>06/08/2023</u></b>
3	Avaliação dos projetos habilitados	10/07 até <b><u>06/08/2023</u></b>
4	Divulgação de resultado	<b><u>08/08/2023</u></b>
5	Evento de orientação para todos os projetos aprovados	<b><u>15/08/2023 das 9h às 12h</u></b>

Obs: Fica assegurado ao Sebrae/SE o direito de alterar o cronograma ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham os proponentes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



## 6 - Alteração do subitem 9.1

### Onde se lê:

9.1 Os recursos de apoio do Sebrae/SE para os projetos contemplados serão repassados em parcela única ao final da prestação de contas do patrocinado, exclusivamente, através de transferência bancária para conta pessoa jurídica dos fornecedores dos projetos contemplados, limitando-se a até 5 (cinco) notas fiscais por projeto contemplado.

### Leia-se:

**9.1 Os recursos de apoio do Sebrae/SE para os projetos contemplados serão repassados, exclusivamente, através de transferência bancária para conta pessoa jurídica dos fornecedores dos projetos contemplados, limitando-se a até 5 (cinco) notas fiscais por projeto contemplado.**

## 7 - Alteração do subitem 9.2

### Onde se lê:

9.2. A nota fiscal, juntamente com cotações de preço, e-mails de encaminhamento das propostas, consulta de optante do simples e certidões negativas vigentes (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS), deverão ser enviadas por meio do preenchimento de processo de pagamento no sistema utilizado pelo Sebrae/SE, com a identificação do nome do projeto aprovado: Sebrae/SE – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2023 – EDITAL Nº 13/2023, do dia 1º ao dia 10 de cada mês, até o mês de novembro/2023 para análise de conformidade e atesto de analista do Sebrae/SE.

### Leia-se:

9.2. A nota fiscal, juntamente com cotações de preço **(quando necessárias), evidências da execução do serviço**, e-mails de encaminhamento das propostas, consulta de optante do simples e certidões negativas vigentes (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS), deverão ser enviadas por meio do preenchimento de processo de pagamento no sistema utilizado pelo Sebrae/SE, com a identificação do nome do projeto aprovado: Sebrae/SE – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2023 – EDITAL Nº 13/2023, do dia 1º ao dia 10 de cada mês, até o mês de novembro/2023 para análise de conformidade e atesto de analista do Sebrae/SE.

## 8 - Alteração do subitem 5.2 da Clausula Quinta da minuta do Contrato de Patrocínio

### Onde se lê:



**5.2.** Os recursos serão liberados em parcela única após a apresentação e aprovação da prestação de contas constante da **Cláusula Décima**.

**Leia-se:**

**5.2.** Os recursos serão liberados conforme apresentação das Notas Fiscais juntamente com cotações de preço (quando necessário), evidências de realização do serviço, e-mails de encaminhamento das propostas, consulta de optante do simples e certidões negativas vigentes (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS), deverão ser enviadas por meio do preenchimento de processo de pagamento no sistema utilizado pelo SEBRAE/SE, com a identificação do nome do projeto aprovado: **SEBRAE/SE – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2023 – EDITAL Nº 13/2023, do dia 1º ao dia 10 de cada mês, até o mês de novembro/2023 para análise de conformidade e atesto de analista do SEBRAE/SE.**

## **9 - Subtração do subitem 5.3 da Clausula Quinta da minuta do Contrato de Patrocinio**

~~**5.3.** O pagamento ficará adstrito à comprovação da execução de cada contrapartida, reservado ao Sebrae/SE o direito de descontar os valores correspondentes às contrapartidas não executadas conforme o acordado, independente da aplicação das penalidades previstas neste contrato.~~

## **10 - Alteração da Clausula Nona da minuta do Contrato de Patrocinio**

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias para a prestação de contas pela **PATROCINADA** e sua aceitação pelo Sebrae/SE, podendo ser prorrogado por interesse das partes, exclusivamente mediante termo aditivo

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de **90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, exclusivamente mediante termo aditivo.**

## **11 - Alteração do subitem 10.1. da Clausula Décima da minuta do Contrato de Patrocinio**





### Onde se lê:

#### 10.1. No patrocínio de eventos

- a) fotos, mídias digitais, pen drive, links;
- b) exemplares de folder ou congêneres, utilizados para divulgar o evento;
- c) clipagem de matérias publicadas na mídia impressa e veiculadas na mídia eletrônica, se houver;
- d) gravação de comercial em emissoras de rádio e de televisão com comprovantes de veiculação de rádio, se houver;
- e) exemplares de anúncios em jornal e correlatos onde o evento foi divulgado, se houver;
- g) planta baixa e check list do material ou equipamento em caso de montagem de stands e toldos;
- h) cópias das notas fiscais em nome do patrocinado, exclusivamente para as despesas realizadas com recursos do Sebrae/SE.

#### 10.1. No patrocínio de publicações

- a) exemplar da publicação;
- b) exemplares de convites, folder ou congêneres, utilizados para divulgar a publicação;
- c) mídias digitais, pen drive, links, clipagem de matérias publicadas na mídia impressa e veiculadas na mídia eletrônica, se houver;
- d) dados das pessoas jurídicas participantes do evento (nome, endereço, CNPJ, em caso de pessoa jurídica, CPF em caso de pessoa física, e-mail, telefone fixo e móvel, bem como qualquer outro dado que seja pertinente ao SEBRAE/SE), caso acordado anteriormente;
- d) cópias das notas fiscais em nome do patrocinado, exclusivamente para as despesas realizadas com recursos do Sebrae/SE.

#### 10.1. No patrocínio de ações diversas:

- a) exemplares de convites, folder ou congêneres, utilizados na divulgação da ação;
- b) mídias digitais, pen drive, links de clipagem de matérias publicadas na mídia impressa e veiculadas na mídia eletrônica, se houver;
- c) dados das pessoas jurídicas participantes do evento (nome, endereço, CNPJ, em caso de pessoa jurídica, CPF em caso de pessoa física, e-mail, telefone fixo e móvel, bem como qualquer outro dado que seja pertinente ao SEBRAE/SE), caso acordado anteriormente;
- d) cópias das notas fiscais em nome do patrocinado/apoiado, exclusivamente para as despesas realizadas com recursos do Sebrae/SE.

### Leia-se:

#### 10.1. No patrocínio de eventos

- a) fotos, mídias digitais, pen drive, links;
- b) exemplares de folder ou congêneres, utilizados para divulgar o evento;
- c) clipagem de matérias publicadas na mídia impressa e veiculadas na mídia eletrônica, se houver;
- d) gravação de comercial em emissoras de rádio e de televisão com comprovantes de veiculação de rádio, se houver;
- e) exemplares de anúncios em jornal e correlatos onde o evento foi divulgado, se houver;
- f) planta baixa e check list do material ou equipamento em caso de montagem de stands e toldos.;

#### 10.1. No patrocínio de publicações

- a) exemplar da publicação;



- b) exemplares de convites, folder ou congêneres, utilizados para divulgar a publicação;
- c) mídias digitais, pen drive, links, clipagem de matérias publicadas na mídia impressa e veiculadas na mídia eletrônica, se houver;
- d) dados das pessoas jurídicas participantes do evento (nome, endereço, CNPJ, em caso de pessoa jurídica, CPF em caso de pessoa física, e-mail, telefone fixo e móvel, bem como qualquer outro dado que seja pertinente ao SEBRAE/SE), caso acordado anteriormente.

**10.1. No patrocínio de ações diversas:**

- a) exemplares de convites, folder ou congêneres, utilizados na divulgação da ação;
- b) mídias digitais, pen drive, links de clipagem de matérias publicadas na mídia impressa e veiculadas na mídia eletrônica, se houver;
- c) dados das pessoas jurídicas participantes do evento (nome, endereço, CNPJ, em caso de pessoa jurídica, CPF em caso de pessoa física, e-mail, telefone fixo e móvel, bem como qualquer outro dado que seja pertinente ao SEBRAE/SE), caso acordado anteriormente.

**Thiago de Souza Oliveira**  
Gerente da UAC

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**  
Diretor Técnico

**Aracaju/SE**

**JULHO/2023**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## errata edital economia criativa - FINAL

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=34-66-2A-DD-08-E8-FD-7D-92-6C-9C-09-BF-B1-CC-E3-BB-7C-7F-DA> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 34-66-2A-DD-08-E8-FD-7D-92-6C-9C-09-BF-B1-CC-E3-BB-7C-7F-DA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Bianca Esperidião de Faria - 819.\*\*\*.\*\*\*-20** - 17/07/2023 16:24:26

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 190.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Thiago de Souza Oliveira - 012.\*\*\*.\*\*\*-02** - 17/07/2023 17:03:35

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 189.\*\*\*.\*\*\*.\*\*4

✓ **Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.\*\*\*.\*\*\*-87** - 17/07/2023 20:51:44

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*2

